Proposição: **Projeto de Lei de nº 060/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 104.502,47,** CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 060.01.2023
Fls. 001
ASS.

Ofício Nº130/GAB/23

Itapuã do Oeste, 26 de julho de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **N°60/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender ao **Convênio nº 406/PGE/-2022**, no valor global de **R$ 104.502,47 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos),** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 120/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/07/2023 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **228263** e o código verificador **610B5B68**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 60		26/07/2023	228267
2	Projeto 60		26/07/2023	228268
3	Anexo 1		26/07/2023	228270

Docto ID: 228263 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 060.08.2023
Fls. 002
ASS.

MENSAGEM Nº 60/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Convênio nº 406/PGE/-2022**, no valor global de **R$ 104.502,47 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 26 de julho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/07/2023 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **228267** e o código verificador **B29D974A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 130	26/07/2023	228263

Docto ID: 228267 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROTOCOLO
Fls. 003

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 104.502,47 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 3.362,35 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Recursos Convênio R$ 100.850,12 (Cem Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de julho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/08/2023 às 11:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **230528** e o código verificador **2FB2F3EF**.

Docto ID: 230528 v1

rojeto 60 de 03/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 230528 e CRC: 2FB2F3EF).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 000.01.2024
Fls. 0024
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0058 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	**710**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.652,35
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**711**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100.850,12
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

Superávit Financeiro: R$ 104.502,47

Itapuã do Oeste - RO, 26 de julho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/07/2023 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **228270** e o código verificador **F5E0DB91**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 130	26/07/2023	228263

Docto ID: 228270 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 000-01-2023
Fls. 005
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 120/SEMOSP/2023

Itapuã do Oeste/RO, 21 de julho de 2023

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Criação de elemento de despesa

Excelentíssimo Prefeito,

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa de superávit financeiro para devolução de saldo do Termo de Conv. nº 406/PGE-2022 Aquis. de Braços e Luminárias LED.

Os recurso serão alocados da seguinte forma:

CONVENENTE

04 122 0003 0043 0050 Termo de Conv. nº 406/PGE-2022 Aquis. de Braços e Luminárias LED
2.500 Fonte de Recursos / 002.349 Código de Aplicação
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.362,35 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

CONCEDENTE

04 122 0003 0043 0050 Termo de Conv. nº 406/PGE-2022 Aquis. de Braços e Luminárias LED
2.701 Fonte de Recursos / 002.349 Código de Aplicação
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100.850,12 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos)

PAULO SERGIO DE SOUZA
SECRETARIO SEMOSP
PORT.031/GAB-PMIO/2022

MOISEIS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Memorando 120 de 21/07/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 227679 e CRC: DE7F071E).
ID: 228269 e CRC: F20FD782

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , em 21/07/2023 às 13:08, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **227679** e o código verificador **DE7F071E**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Docto ID: 227679 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 000.01.2024
Fls. 006

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC 060-01-2024
Fls. 007
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Mem. 120**	**26/07/2023**

ID: **228269**
CRC: **F20FD782**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **26/07/2023 09:25:48** Finalização: **26/07/2023 09:26:36**

Processo

Documento

MD5: **DBAF88237E67546A9C2DCD30C3B204BE**

SHA256: **6E306AC017444BEBB7F37EAA54B7BF2B3ACCF2B172351695E25DAB15EE4D626D**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	26/07/2023 09:25:48

ASSUNTOS

ENCAMINHA	26/07/2023 09:25:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 60	26/07/2023	228268

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 228269 e o CRC F20FD782.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 000.01.2023
Fls. 008
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 060/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 060/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANACEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023 , NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETÁRIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
000-01-2023
Fls. 009
Ass.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 060/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 060/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 060/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 09 DE AGOSTO DE 2023.

HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 000-01/2023
Fls. 010
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 00-01-2023
Fls. 03
ASS.

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

000-01 2023
Fls 012

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei nº 060/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				X
Ailton José da Silva				X
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira				X
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente	X			

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	04

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 10 de agosto de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 000.08.2023
FLS. 03

AUTÓGRAFO Nº056 /2023
PROJETO DE LEI Nº 060/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 104.502,47, CONVÊNIO Nº 406/PGE/-2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 104.502,47 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 3.362,35 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Recursos Convênio R$ 100.850,12 (Cem Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de agosto de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 11/08/23
ASS.: Lucelia Batista

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 060.01.2023
Fls. 034
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0058 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	**710**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.652,35
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**711**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100.850,12
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

Superávit Financeiro: R$ 104.502,47

Itapuã do Oeste - RO, 26 de julho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/07/2023 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **228270** e o código verificador **F5E0DB91**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFÍCIO 130		26/07/2023	228263

Docto ID: 228270 v1